



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão Campus Brumado**

Edital nº 001 de 09 de setembro de 2020.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA (IFBA), por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), torna público, para as (os) interessadas(os), que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de ESTUDANTE BOLSISTA PARA ATUAR NO PROJETO **#IFBA Informação solidária - IFSOL**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo objetiva o preenchimento de vagas para a ação no projeto **#IFBA Informação solidária - IFSOL**.
- 1.2. O processo seletivo será conduzido pela equipe executora do projeto.
- 1.3. Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, dar-se-á através do e-mail: ifsol.bru@ifba.edu.br, além das informações veiculadas por meio das redes oficiais de comunicação.
- 1.4. As atividades que vierem a ser exercidas pelas(os) estudantes, no âmbito do projeto, não caracterizam vínculo empregatício.
- 1.5. As(os) candidatas(os) às vagas devem residir, preferencialmente, em Brumado ou em cidades que fazem parte da região. Em decorrência da pandemia e das orientações da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde, relativas ao distanciamento social, as atividades deverão ser desenvolvidas remotamente, seguindo as recomendações sanitárias.

2. DO PROJETO

- 2.1. O projeto **#IFBA Informação solidária** é uma ação de extensão desenvolvida pelo campus Brumado. As ações são financiadas com recursos transferidos para o próprio projeto.
- 2.2. O projeto **#IFBA Informação solidária** tem como objetivos:
 - Produzir conteúdo com dicas e orientações na forma de cards informativos;
 - Produzir vídeos para serem divulgados na internet por meio das redes sociais;
 - Produzir podcasts informativos para serem disseminados entre a comunidade acadêmica;
 - Estruturar canais de comunicação, utilizando Youtube, Instagram e Twitter, para divulgação das informações produzidas;
 - Utilizar os canais já existentes nas redes sociais (de professores e setores do IFBA);
 - Adquirir e distribuir máscaras de proteção, em tecido lavável, para a comunidade acadêmica do IFBA Campus Brumado durante a pandemia como parte da campanha.
- 2.3. O projeto terá como Coordenadores Executivos: a professora Viviane Nascimento Silva – Socióloga, Doutora em Desenvolvimento Social e Professora de Sociologia e o professor Fabian Costa Azevedo – Engenheiro Agrônomo, Licenciado em Química, Especialista em Química e Mestrando em Educação.
- 2.4. As atividades serão realizadas em horários e turnos a serem definidos junto à Coordenação Geral do Programa e compatíveis com o turno em que o curso da(o) estudante é ofertado, podendo ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábado, totalizando a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

3. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E ATIVIDADES BOLSISTA

Neste Processo Seletivo, serão disponibilizadas 6 (seis) vagas para estudantes bolsistas, durante 2 meses, para o desenvolvimento de atividades durante a execução do projeto, distribuídas nos níveis de ensino, conforme apresentadas no quadro abaixo:

Número de vagas	Modalidade de ensino	Carga horária	Valor da bolsa
06	Integrado/Subsequente/Superior	20h semanais	R\$ 300,00

Parágrafo único: Com a inexistência de candidata(o) aprovada(o) em qualquer uma das modalidades, será possível realizar a realocação de estudante de outra modalidade de ensino, levando-se em consideração a ordem de classificação.

- 3.1. O desempenho das atividades dar-se-á preferencialmente de forma remota, de modo a assegurar as exigências sanitárias vigentes no país.
- 3.2. A(o) bolsista desenvolverá atividades de suporte técnico/tecnológico, elaboração, produção e publicação de materiais (cards, podcasts e vídeos) informativos no período referente aos meses de vigência do projeto, com uma periodicidade semanal, além de sistematização de dados, pesquisas e relatórios de atividades, participação em reuniões, auxílio na divulgação da programação e atividades inerentes ao projeto.
- 3.3. A(o) bolsista desenvolverá, eventualmente, atividades de apoio ao suporte técnico/tecnológico, se necessário, em outros projetos de extensão do Campus que ocorram no período da bolsa.
- 3.4. Será responsabilidade da(o) bolsista dedicar ao projeto as horas semanais estabelecidas neste edital, de forma online ou de forma presencial, seguindo as recomendações sanitárias, nas atividades definidas no plano de trabalho.
- 3.5. A(o) bolsista deverá elaborar relatórios semanais e apresentar à Equipe Coordenadora do Projeto para aprovação.
- 3.6. A(o) bolsista entregará relatório final ao término do período de atuação, podendo este ser adaptado para o formato de artigo científico que apresenta a experiência do projeto.

4. DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 4.1. Para o preenchimento de vagas no presente Processo Seletivo, a(o) estudante deverá atender aos requisitos relacionados a seguir:
 - a) ser estudante regularmente matriculada(o) no IFBA/Campus Brumado, em curso de nível superior ou curso técnico de nível médio, nas modalidades integrada ou subsequente;
 - b) não estar cursando o último período do curso;

- c) possuir noções básicas no uso de: computadores, recursos de comunicação online, ferramentas de edição de texto, imagens e vídeos;
 - d) ter acesso a conexão de internet;
 - e) não ser bolsista de outros projetos de extensão e/ou pesquisa no âmbito do IFBA;
 - f) assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade (ANEXO III).
- 4.2. Caso seja verificado posteriormente que a(o) estudante selecionada(o) não possui as competências previstas no **item 4.1 do edital**, afetando o seu desempenho no exercício da função, poderá, a qualquer tempo, ser **desligado** do projeto.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A seleção será realizada em 02 etapas (por mecanismos remotos), conforme descrito a seguir: etapa I: preenchimento do formulário com todas as informações solicitadas (a ausência de alguma informação já excluirá o candidato) e etapa II: entrevista *online*.
- 5.1.1. A etapa I terá caráter eliminatório e será constituída por um preenchimento de formulário disponível no endereço <https://forms.gle/ksh8LaFfhYUGjQKJ7>. Serão aprovadas(os) as(os) candidatas(os) que atenderem às exigências técnicas mínimas previstas no edital para realização das atividades pertinentes ao projeto e a ausência de informações solicitadas excluirá definitivamente o candidato do processo.
 - 5.1.2. A(o) candidata(o) deve enviar, no ato da inscrição, um vídeo curto de até 1 minuto, editado na horizontal, em formato MP4, se apresentando e explicando os motivos pelos quais deseja ser bolsista do projeto.
 - 5.1.3. A etapa II será composta pela entrevista online, de caráter eliminatório, e será avaliada de acordo com o Barema de Entrevista (ANEXO I). Para esta etapa, serão levadas em consideração as possibilidades de horário, em comum acordo entre entrevistador(a) e estudante, desde que respeitadas as datas do cronograma previsto neste edital.
 - 5.1.4. Serão convocadas(os) para participar do projeto as(os) estudantes que obtiverem melhor pontuação nas etapas acima descritas.
 - 5.1.5. A(o) candidata(o) que não comparecer à entrevista online, com tolerância de até 5 minutos, será automaticamente eliminado/a, independente do motivo de ausência.

- 5.2. Em caso de empate na classificação final das(os) candidatas(os), terão preferência as(os) candidatas(os) que se enquadram nas seguintes circunstâncias: a) estudantes oriundos de escola pública; b) estudantes negras(os); c) estudantes indígenas; d) estudantes mulheres; e) estudantes LGBTI; f) estudantes com maior idade.
- 5.3. Para se inscrever, a/o estudante deverá preencher o formulário de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/ksh8LaFfhYUGjQKJ7>, anexar os documentos requisitados no formato PDF e enviar o vídeo informativo.
- 5.4. A(o) candidata(o) deverá anexar, no formulário de inscrição, os seguintes documentos: **documento de identificação com foto, comprovante de endereço e histórico escolar, dados bancários** (este último exclusivo para o ensino superior).

Parágrafo único. O não preenchimento dos dados contidos no formulário ou a não apresentação de algum documento implicará no indeferimento da inscrição.

- 5.5. A coordenação e a equipe do projeto não se responsabilizarão por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.6. O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do campus de acordo com o cronograma deste edital.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O período recursal será de um dia contado a partir da divulgação das etapas do processo de seleção.
- 6.2. A(o) candidata(o) poderá interpor recurso em relação às diferentes etapas de apreciação do edital, enviando um email para ifsol.bru@ifba.edu.br, seguindo o Modelo de Formulário Para Interposição de Recurso, disponibilizado no ANEXO II, com o campo “assunto” do email preenchido no seguinte modelo: “Recurso para a etapa X, Candidato Y”. É importante salientar que os recursos interpostos só serão aceitos na data e prazo estabelecidos no cronograma deste edital.
- 6.3. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 6.4. A Comissão de Seleção do Projeto ficará responsável pela análise dos recursos apresentados neste Processo Seletivo.
- 6.5. Recursos apresentados fora do prazo serão sumariamente indeferidos,

sendo considerado, para tanto, a data e horário de envio do e-mail.

- 6.6. Os resultados dos recursos serão publicados no portal do IFBA Campus Brumado: <https://portal.ifba.edu.br/brumado>.

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O resultado final do processo seletivo será composto por pontuação, calculada pela soma entre a Nota da Etapa I e a Nota da Etapa II.
- 7.2. Os resultados das etapas do processo seletivo serão divulgados preferencialmente pelas redes oficiais de comunicação do IFBA e também pelo email: ifsol.bru@ifba.edu.br.
- 7.3. É de inteira responsabilidade das(os) candidatas(os) acompanharem as datas e prazos estabelecidos no item 9 (Do Cronograma) e suas alterações.

8. DA CONVOCAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 8.1. A convocação das(os) candidatas(os) se dará por ordem de classificação;
- 8.2. O início das atividades dar-se-á de modo imediato, dadas as necessidades no período de pandemia;
- 8.3. A(o) bolsista, para iniciar as atividades, deverá assinar e cumprir o Termo de Compromisso e Responsabilidade, consoante a proposta do presente Projeto, em todos os seus itens e condições (ANEXO III);
- 8.4. As(os) demais candidatas(os) classificadas(os) que não forem convocadas(os) permanecerão no cadastro reserva de Estudante Bolsista e poderão ser convocadas(os) posteriormente, em caso de desistência ou desligamento da(o) candidata(o) selecionada(o).

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS
Publicação do edital	09/09/2020
Período de inscrição	09/09 a 12/09
Publicação da lista de inscritas(os) homologadas(os)	14/09
Publicação do resultado da Etapa I	14/09
Prazo de recurso da Etapa I	14/09 e 15/09
Publicação do resultado final da Etapa I	16/09
Convocação para a Etapa II	16/09

Realização das Entrevistas	17/09
Publicação do resultado preliminar do processo seletivo	18/09
Prazo de recurso do resultado preliminar do processo seletivo	18/09 e 19/09
Publicação final do resultado do processo seletivo	20/09

10. DO PAGAMENTO DA BOLSA

- 10.1. O pagamento da bolsa dar-se-á em conformidade com o Regulamento para a Concessão de Bolsas pelo IFBA.
- 10.2. O valor da bolsa será de R\$300 e dar-se-á mensalmente, no período de dois meses de realização do projeto.
- 10.3. O pagamento das bolsas não configura vínculo empregatício.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo seletivo público serão de inteira responsabilidade da(o) candidata(o).
- 11.2. A inscrição da(o) candidata(o) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo Simplificado, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 11.3. As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o). A Coordenação Geral do projeto terá o direito de excluir do processo seletivo a(o) candidata(o) que informar dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.
- 11.4. A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades, constatadas no decorrer do processo ou posteriores, eliminarão a(o) candidata(o), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 11.5. Caso a comissão responsável pela seleção da(o) candidata(o) verifique a falsidade de algum documento, em qualquer tempo, deverá eliminar imediatamente a(o) candidata(o) do Processo Seletivo e este ficará sob pena de arcar com a sua responsabilidade em outras instâncias civis e criminais.
- 11.6. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) participar de todas as etapas do processo seletivo, além de acompanhar os resultados de cada fase e demais publicações referentes a esta Chamada Pública,

- conforme cronograma, incluindo as eventuais alterações no mesmo.
- 11.7. A coordenação do projeto ficará responsável pela análise e julgamento das situações não previstas nesta Chamada Pública, sendo soberana em suas decisões.
 - 11.8. A classificação no presente processo seletivo NÃO implica em direito à vaga, e sim em expectativa de direito.
 - 11.9. A qualquer tempo, o presente Processo Seletivo poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFBA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Brumado, 09 de setembro de 2020.

Viviane Nascimento Silva

Fabian Costa de azevedo

Coordenação do Projeto

Instituto Federal da Bahia - IFBA

ANEXO I – Barema de Entrevista (0 a 40 pontos)

ITEM	PONTUAÇÃO
Boa capacidade de comunicação, criatividade nas respostas, postura adequada durante a entrevista	10 pontos
Apresenta conhecimento sobre recursos tecnológicos, em especial, os que serão requeridos no projeto, como acesso à internet e habilidade com redes sociais	05 pontos
Apresenta conhecimento sobre ferramentas de edição de texto, de pesquisa e de compilação de dados	05 pontos
Justificativa de interesse no projeto de pesquisa	05 pontos
Disponibilidade para participar do projeto	05 pontos
Apresenta conhecimento geral sobre as temáticas relacionadas ao projeto	5 pontos
Pontualidade	5 pontos
TOTAL	40 pontos

ANEXO II - Modelo de Formulário Para Interposição de Recurso

Eu,, portador(a) do documento de CPF nº....., candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo de....., apresento recurso junto a esta coordenação contra a nota/classificação; A nota/classificação objeto de contestação: (explicitar o que está contestando).

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Assinatura da(o) candidata(o)

Brumado, de de 2020

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DA/O BOLSISTA

O Instituto de Educação Federal da Bahia, doravante denominada IFBA, por meio da Pró-Reitoria e do candidato bolsista contemplado nas etapas eliminatórias de classificação do Projeto **#IFBA Informação Solidária - IFSOL**, coordenado pela professora Viviane Nascimento Silva e pelo professor Fabian Costa de Azevedo, neste Instituto, estabelece termo de compromisso sob as condições a seguir:

o/a bolsista deverá executar o plano de trabalho previsto no programa, sob a orientação do/a professor/a coordenador/a, que corresponde às horas previstas no edital; apresentar suas atividades e fazer cumprir estas conforme foram estabelecidas no Edital; apresentar relatórios: parcial e final das atividades realizadas, de acordo com o cronograma e o roteiro estabelecidos neste edital; não receber qualquer outro tipo de bolsa.

A/O bolsista deverá estar regularmente matriculada/o em seu curso nesta instituição. A/O bolsista deverá se comunicar com as/os responsáveis do projeto sempre que houver mudança de endereço residencial, bem como qualquer modificação relacionada às suas atividades no Plano. A/O bolsista que desejar não continuar no programa deverá solicitar seu desligamento ao/à coordenador/a.

O IFBA poderá, a seu juízo, cancelar a Bolsa nas seguintes circunstâncias:

em caso de abandono de curso; pelo não cumprimento das condições regulamentares que determinam sua concessão; por constatação de fraude ou má fé nas informações apresentadas no ato da inscrição ou durante a vigência da bolsa; na falta de assiduidade, pontualidade, disciplina ou probidade de desempenho das atividades, da ausência de bolsa.

Assinatura da/o Bolsista

Assinatura da Coordenação do Projeto

Brumado, _____ de _____ de 2020.